

ANEXO IV

ITEM 01

TERMO DE REFERÊNCIA
(TR 022/2026/OBRAS)

20 de janeiro de 2026

() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

() EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____

(x) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para reforma do forro da marquise da UBS Vila Mayor, localizada na Av. Domingos Falavina, nº 801 – Vila Mayor.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

O serviço é necessário, pois durante a uma tempestade ocorreu o deslocamento de réguas de forro PVC da marquise da entrada da unidade.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

30 dias

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.	OBJETIVO Nº 10.7 - Promover o aumento da cobertura e melhoria no atendimento por meio de construção e reformas ambientes	10.7.1 Garantir a construção e reforma de áreas para ampliação e melhoria do atendimento mediante disponibilidade de recursos	Ação Nº 2 - Viabilizar contratação de empresa para execução de obras de reformas, adequações, ampliações e construções.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Attingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						

MATERIAL PERMANENTE

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						

SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	92635	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA	serviço	01		

	<p>ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PLACAS DE FORRO DE PVC. (realização de reparos em forro de PVC da UBS Vila Mayor)</p>				
				TOTAL	

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será solicitada certidão de acervo técnico que poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. Deverão comprovar o conhecimento sobre o serviço que está sendo licitado.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atetados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A empresa deverá estar cadastrada no CREA/CAU e com inscrição ativa e regular.

Poderá ser realizada visita técnica mediante agendamento pelo e-mail sms.obras@riopreto.sp.gov.br.

DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá executar a reforma completa do forro em PVC da marquise da UBS Vetorazzo, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto.

A marquise da unidade possui dimensões aproximadas de 2,50 x 5,60 m devendo a contratada verificar as medidas in loco antes do início dos serviços, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes.

Inicialmente, a contratada deverá proceder à **remoção integral do forro de PVC existente**, incluindo perfis, fixações e demais componentes, realizando a **destinação ambientalmente adequada** de todo o material removido, não sendo permitida a permanência de entulhos ou resíduos nas dependências da unidade.

A estrutura de sustentação do forro deverá ser **avaliada e reforçada**, sempre que necessário, garantindo resistência, estabilidade, alinhamento e nível adequados para a correta instalação do novo forro, conforme normas técnicas aplicáveis.

Após a preparação da estrutura, deverá ser executado **novo forro em PVC**, utilizando exclusivamente **placas novas**, com **espessura mínima de 8 mm**, na cor **branca**, de **primeira qualidade**, sem furos, manchas, sujeiras, deformações ou quaisquer defeitos visuais.

Não será aceita:

- reutilização de placas existentes;
- utilização de placas danificadas ou com imperfeições;
- emendas de placas para fechamento de vãos;

• utilização de placas de modelos ou padrões diferentes.
Todas as placas deverão ser do **mesmo fabricante e modelo**, garantindo **uniformidade estética e acabamento homogêneo**. As placas deverão ser **devidamente fixadas (amarradas) à estrutura de sustentação**, assegurando firmeza e durabilidade.

O forro deverá apresentar **excelente acabamento final**, com perfeito alinhamento, nivelamento e arremates adequados nos cantos e laterais, utilizando **rodaforro tipo "U"**, compatível com o sistema adotado.

Deverão ser previstos e deixados **pontos de energia elétrica** adequados para posterior instalação das luminárias, conforme orientação da fiscalização, sem prejuízo à integridade do forro.

Ao término dos serviços, o local deverá ser entregue **limpo, desobstruído e em perfeitas condições de uso**, cabendo à contratada a remoção e destinação final de todos os resíduos provenientes das demolições e instalações.

A contratada deverá fornecer **garantia mínima de 1 (um) ano** sobre os serviços executados e materiais empregados, contados a partir do recebimento definitivo da obra, cobrindo defeitos de execução, fixação e acabamento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa contratada deverá executar a reforma da marquise da UBS Vila Mayor respeitando as especificações e características da marquise. Posteriormente, deverá ser feito relatório fotográfico demonstrando o estado de antes e após a reforma.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Garantia de 1 (um) ano.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a medição mensal do serviço, realizada pela equipe de Obras da Secretaria de Saúde. Sendo o último pagamento após a conclusão de todos os serviços.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição:

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____ / _____ / _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

S:\DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2026\TRS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**Coordenador (a)
De Acordo**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde

ITEM 02

(TR 025/2026/OBRAS)

21 de janeiro de 2026

() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

() EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____

(x) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para reforma do forro da marquise do Núcleo de Desenvolvimento Infantil, localizado na R. Beatriz da Conceição, nº 340 - Solo Sagrado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

O serviço é necessário, pois durante a uma tempestade ocorreu o deslocamento de réguas de forro PVC da marquise da entrada da unidade.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

30 dias

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.	OBJETIVO Nº 10.7 - Promover o aumento da cobertura e melhoria no atendimento por meio de construção e reformas ambientes	10.7.1 Garantir a construção e reforma de áreas para ampliação e melhoria do atendimento mediante disponibilidade de recursos	Ação Nº 2 - Viabilizar contratação de empresa para execução de obras de reformas, adequações, ampliações e construções.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						

MATERIAL PERMANENTE

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						

SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	92635	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO	serviço	01		

	DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PLACAS DE FORRO DE PVC. (realização de reparos em forro de PVC do Núcleo de Desenvolvimento Infantil)			
			TOTAL	

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será solicitada certidão de acervo técnico que poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Deverão comprovar o conhecimento sobre o serviço que está sendo licitado.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atetados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A empresa deverá estar cadastrada no CREA/CAU e com inscrição ativa e regular.

Poderá ser realizada visita técnica mediante agendamento pelo e-mail sms.obras@riopreto.sp.gov.br.

DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
 - Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
 - A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
 - A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
 - Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
- A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá executar a reforma completa do forro em PVC da marquise da UBS São Deocleciano, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto.

A marquise da unidade possui área aproximada de 29,55 m² devendo a contratada verificar as medidas in loco antes do início dos serviços, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes.

Inicialmente, a contratada deverá proceder à **remoção integral do forro de PVC existente**, incluindo perfis, fixações e demais componentes, realizando a **destinação ambientalmente adequada** de todo o material removido, não sendo permitida a permanência de entulhos ou resíduos nas dependências da unidade.

A estrutura de sustentação do forro deverá ser **avaliada e reforçada**, sempre que necessário, garantindo resistência, estabilidade, alinhamento e nível adequados para a correta instalação do novo forro, conforme normas técnicas aplicáveis.

Após a preparação da estrutura, deverá ser executado **novo forro em PVC**, utilizando exclusivamente **placas novas**, com **espessura mínima de 8 mm**, na cor **branca**, de **primeira qualidade**, sem furos, manchas, sujeiras, deformações ou quaisquer defeitos visuais.

Não será aceita:

- reutilização de placas existentes;
- utilização de placas danificadas ou com imperfeições;

- emendas de placas para fechamento de vãos;
- utilização de placas de modelos ou padrões diferentes.

Todas as placas deverão ser do **mesmo fabricante e modelo**, garantindo **uniformidade estética e acabamento homogêneo**. As placas deverão ser **devidamente fixadas (amarradas) à estrutura de sustentação**, assegurando firmeza e durabilidade.

O forro deverá apresentar **excelente acabamento final**, com perfeito alinhamento, nivelamento e arremates adequados nos cantos e laterais, utilizando **rodaforro tipo "U"**, compatível com o sistema adotado.

Deverão ser previstos e deixados **pontos de energia elétrica** adequados para posterior instalação das luminárias, conforme orientação da fiscalização, sem prejuízo à integridade do forro.

Ao término dos serviços, o local deverá ser entregue **limpo, desobstruído e em perfeitas condições de uso**, cabendo à contratada a remoção e destinação final de todos os resíduos provenientes das demolições e instalações.

A contratada deverá fornecer **garantia mínima de 1 (um) ano** sobre os serviços executados e materiais empregados, contados a partir do recebimento definitivo da obra, cobrindo defeitos de execução, fixação e acabamento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa contratada deverá executar a reforma da marquise do Núcleo de Desenvolvimento Infantil respeitando as especificações e características da marquise. Posteriormente, deverá ser feito relatório fotográfico demonstrando o estado de antes e após a reforma.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Garantia de 1 (um) ano.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a medição mensal do serviço, realizada pela equipe de Obras da Secretaria de Saúde. Sendo o último pagamento após a conclusão de todos os serviços.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição:

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____ / _____ / _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA	
S:\DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2026\TRS	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
Coordenador (a) De Acordo	
	<p>5. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.</p> <p>6. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.</p> <p>7. De acordo.</p> <p>8. Às formalidades legais.</p> <p style="text-align: right;">São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.</p> <p style="text-align: right;">Rubem de Oliveira Bottas Neto Secretário Municipal de Saúde</p>

ITEM 03 (TR 023/2026/OBRAS)
20 de janeiro de 2026
<input type="checkbox"/> ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. <input type="checkbox"/> EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____ <input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO: _____
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do forro da marquise da UBS São Deocleciano, localizada na Av. João José Lucânia Fernandes esq. c/ R. Jorge Abdala) S. Deocleciano.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE: O serviço é necessário, pois durante a uma tempestade ocorreu o deslocamento de réguas de forro PVC da marquise da entrada da unidade.
PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO: 30 dias
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO			
DIRETRIZ Nº10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.	OBJETIVO Nº 10.7 - Promover o aumento da cobertura e melhoria no atendimento por meio de construção e reformas ambientes	10.7.1 Garantir a construção e reforma de áreas para ampliação e melhoria do atendimento mediante disponibilidade de recursos	Ação Nº 2 - Viabilizar contratação de empresa para execução de obras de reformas, adequações, ampliações e construções.			
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS		META				
3. Saúde e bem-estar		3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.				
MATERIAL DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						
MATERIAL PERMANENTE						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						
SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	92635	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PLACAS DE FORRO DE PVC. (realização de reparos em forro de PVC da UBS São Deocleciano)	serviço	01		
					TOTAL	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
<p>Será solicitada certidão de acervo técnico que poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.</p> <p>Deverão comprovar o conhecimento sobre o serviço que está sendo licitado.</p> <p>O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atetados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.</p> <p>A empresa deverá estar cadastrada no CREA/CAU e com inscrição ativa e regular.</p> <p>Poderá ser realizada visita técnica mediante agendamento pelo e-mail sms.obras@riopreto.sp.gov.br.</p>						
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
 - Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
 - A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
 - A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
 - Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
- A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá executar a reforma completa do forro em PVC da marquise da UBS São Deocleciano, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto.

A marquise da unidade possui dimensões aproximadas de 5,00 x 3,00 m devendo a contratada verificar as medidas in loco antes do início dos serviços, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes.

Inicialmente, a contratada deverá proceder à **remoção integral do forro de PVC existente**, incluindo perfis, fixações e demais componentes, realizando a **destinação ambientalmente adequada** de todo o material removido, não sendo permitida a permanência de entulhos ou resíduos nas dependências da unidade.

A estrutura de sustentação do forro deverá ser **avaliada e reforçada**, sempre que necessário, garantindo resistência, estabilidade, alinhamento e nível adequados para a correta instalação do novo forro, conforme normas técnicas aplicáveis.

Após a preparação da estrutura, deverá ser executado **novo forro em PVC**, utilizando exclusivamente **placas novas**, com **espessura mínima de 8 mm**, na cor **branca**, de **primeira qualidade**, sem furos, manchas, sujeiras, deformações ou quaisquer defeitos visuais.

Não será aceita:

- reutilização de placas existentes;
- utilização de placas danificadas ou com imperfeições;
- emendas de placas para fechamento de vãos;
- utilização de placas de modelos ou padrões diferentes.

Todas as placas deverão ser do **mesmo fabricante e modelo**, garantindo **uniformidade estética e acabamento homogêneo**. As placas deverão ser **devidamente fixadas (amarradas) à estrutura de sustentação**, assegurando firmeza e durabilidade.

O forro deverá apresentar **excelente acabamento final**, com perfeito alinhamento, nivelamento e arremates adequados nos cantos e laterais, utilizando **rodaforro tipo “U”**, compatível com o sistema adotado.

Deverão ser previstos e deixados **pontos de energia elétrica** adequados para posterior instalação das luminárias, conforme orientação da fiscalização, sem prejuízo à integridade do forro.

Ao término dos serviços, o local deverá ser entregue **limpo, desobstruído e em perfeitas condições de uso**, cabendo à contratada a remoção e destinação final de todos os resíduos provenientes das demolições e instalações.

A contratada deverá fornecer **garantia mínima de 1 (um) ano** sobre os serviços executados e materiais empregados, contados a partir do recebimento definitivo da obra, cobrindo defeitos de execução, fixação e acabamento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa contratada deverá executar a reforma da marquise da UBS São Deocleciano respeitando as especificações e características da marquise. Posteriormente, deverá ser feito relatório fotográfico demonstrando o estado de antes e após a reforma.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA							
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) Garantia de 1 (um) ano.							
DA FORMA DE PAGAMENTO							
O pagamento será realizado de acordo com a medição mensal do serviço, realizada pela equipe de Obras da Secretaria de Saúde. Sendo o último pagamento após a conclusão de todos os serviços.							
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO							
FONTE DE RECURSOS:							
<input type="checkbox"/> Convênio							
<input type="checkbox"/> Programa - Descrição:							
RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR
NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____ ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____ VALOR DO REPASSE R\$ _____ VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____ _____ / _____ / _____							
CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA							
S:DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2026\TRS							
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO							
Coordenador (a) De Acordo							



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 19973

9. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
10. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
11. De acordo.
12. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 19973



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. ROMEU STRAZZI, 199 – CEP: 15084-010 – TEL: (17)3216-9766
www.riopreto.sp.gov.br/saude



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 19973

